



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 17/12/2024 17:57:34.553 - PLEN  
EMP 40 => PLP 210/2024  
**EMP n.40**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 210, DE 2024**

Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, e dá outras providências.

### **EMENDA DE PLENÁRIO**

Acrescente-se ao artigo 6º-A da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, o seguinte dispositivo:

“§ 5º Na hipótese do *caput*, fica autorizada a suspensão temporária ou redução de incentivos fiscais classificados como não essenciais, desde que não estejam vinculados a setores estratégicos ou à produção e distribuição de alimentos.” (NR)

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa garantir o equilíbrio fiscal em situações de déficit orçamentário, priorizando a manutenção de setores essenciais e estratégicos.

1

Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900  
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: [dep.coronelmeira@camara.leg.br](mailto:dep.coronelmeira@camara.leg.br)



\* C D 2 4 4 1 7 4 7 3 0 2 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 17/12/2024 17:57:34.553 - PLEN  
EMP 40 => PLP 210/2024  
**EMP n.40**

Os incentivos fiscais têm um papel importante no desenvolvimento econômico, mas, em contextos de restrição fiscal, é necessário adotar critérios claros para sua manutenção, priorizando setores vitais que sustentam a economia, garantem empregos e promovem a estabilidade social, especialmente em relação à segurança alimentar.

Dessa forma, a emenda visa assegurar a responsabilidade fiscal sem comprometer o funcionamento de áreas fundamentais para o bem-estar da população e o desenvolvimento econômico do país.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2024.

**CORONEL MEIRA**  
**Deputado Federal (PL/PE)**

2

Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900  
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: [dep.coronelmeira@camara.leg.br](mailto:dep.coronelmeira@camara.leg.br)



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244174730200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Meira e outros



\* C D 2 4 4 1 7 4 7 3 0 2 0 0 \*



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Coronel Meira)**

Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD244174730200, nesta ordem:

- 1 Dep. Coronel Meira (PL/PE) - LÍDER do PL
- 2 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

